



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

DECRETO Nº 013/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

*"Dispõe sobre as prorrogações de medidas sanitárias a serem adotadas entres os dias 06 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, no município São Luís do Piauí. **Voltadas para o enfrentamento da COVID-19.**"*

A Prefeita Municipal de São Luís do Piauí - PI, Kelsimar de Abreu Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o inciso XVII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí, principalmente na unidade de referência, o Hospital Regional de Picos-PI

CONSIDERANDO as medidas em consonância com o decreto estadual 19.554, de 04 de abril de 2021, em combate ao COVID-19.

DECRETA

Art. 1º - Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados. Promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 2º - Fica determinada a adoção das seguintes medidas no período compreendido entre os dias 06 de abril ao dia 02 de maio de 2021:

I – bares, lanchonetes e estabelecimentos similares, poderão funcionar até as 20h, vetado o uso de sons automotivos ou similares.

II - compete aos proprietários de Bares, Restaurantes e demais estabelecimentos comerciais, a responsabilidade em manter o distanciamento social, garantindo o espaçamento de 1,5 metros entre as mesas, quando tiver a utilização destas, e a disponibilização de álcool em gel para os clientes.

**KELSIMAR DE
ABREU SOUSA.**
95624538391

Assinado digitalmente por KELSIMAR DE ABREU
SOUZA:95624538391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=27134040000182, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=KELSIMAR DE ABREU
SOUZA:95624538391
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: SÃO LUÍS DO PIAUÍ
Data: 2021.04.06 10:07:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

III – novas medidas sanitárias poderão ser tomadas pelo o poder público municipal, havendo a necessidade mediante a situação avaliada pela vigilância sanitária do município

Art. 3º – Em caso de descumprimento dos artigos 1º e 2º, será aplicado multa de 02 (dois) salários mínimos vigente no país;

Art. 4º - o presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de abril de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

**KELSIMAR DE ABREU
SOUSA:95624538391**

Assinado digitalmente por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
DN: CN=K, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=27134040000182,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=KELSIMAR DE ABREU SOUSA,
95624538391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: SÃO LUÍS DO PIAUÍ
Data: 2021.04.06 10:07:16-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal**